



## Edital de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS)

**Edital nº 01/2021, de 05 de abril de 2021.**

A Coordenação do PPGDS, da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, torna público o presente edital para a abertura das inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas de Mestrado e Bolsistas de Doutorado, para recebimento de bolsas provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As bolsas serão concedidas em consonância com as cláusulas constantes no regulamento de concessão, renovação e cancelamento de bolsas discentes do PPGDS, aprovadas pelo colegiado em 01/09/2014 (disponível no sítio <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/>), acrescidas das exigências quanto à participação no Programa, definidas pela sua Coordenação, e em consonância com o disposto na Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de junho de 2010 (disponível no sítio [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_Capes-CNPq\\_15-07-2010.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf)). O presente edital dispõe sobre processo seletivo para concessão de Bolsa de Estudo, para os alunos regularmente matriculados em 2021 no PPGDS.

### I. Inscrição e documentos

- 1) A inscrição deverá ser feita entre os dias **12 a 14 de abril de 2021**, via e-mail da Secretaria do PPGDS: **processoseletivo.bolsistas@gmail.com**;
- 2) Poderão se inscrever os candidatos aprovados como discentes regulares no Processo de Seleção para o Curso de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Social da Unimontes 01/2021.
- 3) Os discentes que ingressaram em anos anteriores poderão se inscrever, mas sua inscrição será avaliada somente se restarem bolsas após a implementação para os que ingressaram no Processo Seletivo 01/2021.
- 4) Para a inscrição será exigido o envio digitalizado, em formato PDF, legível, dos seguintes documentos:
  - Formulários de Inscrição preenchidos (Termo de Compromisso e Formulário Bolsista Capes, bem como o Termo de Ciência e Compromisso Interno/PPGDS)
  - Declaração, de próprio punho, de que não possui vínculo empregatício e atividade remunerada;
  - Cópia integral da carteira de trabalho do candidato.
  - Declaração, de próprio punho, da situação socioeconômica e do valor da renda familiar mensal *per capita*;
- 5) Somente será aceita a inscrição dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos.



## II. Seleção, classificação e resultado

1) A seleção será feita pela Comissão de Pós-Graduação do PPGDS no dia **15 de abril de 2021**, obedecendo as normas de distribuição de bolsas aprovadas pelo Colegiado do Programa, segundo os seguintes critérios:

- i- Inscrição dos candidatos ao processo de seleção;
- ii- As bolsas serão concedidas somente aos alunos regulares que não exerçam atividade remunerada e/ou não possuam vínculo empregatício;
- iii- A concessão de bolsa dar-se-á mediante a verificação da renda familiar mensal *per capita*, seguindo a ordem crescente;
- iv- A classificação geral do processo seletivo para alunos regulares será considerada como critério de desempate do disposto no item *iii*;
- v- As bolsas serão concedidas por, no máximo, 24 meses (mestrado) e 48 meses (doutorado);
- vi- Para fins de cômputo do tempo de vigência, conta-se o total de tempo das bolsas atribuídas a um mesmo aluno, com um mesmo fim;
- vii- O perfil do bolsista deverá corresponder aos requisitos previstos nas normas que regulamentam a atribuição de bolsas;
- viii- O aluno selecionado deverá apresentar declaração que não possui atividade remunerada e/ou vínculo empregatício com comprovações.

2) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do PPGDS, conforme as normas de concessão e manutenção de bolsas de 01/09/2014.

3) O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado na Página do PPGDS ([www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds](http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds)) no dia **16 de abril de 2021**.

## III–Recursos

1) Será admitida a interposição de recurso até as 12 horas do dia **19 de abril de 2021**.

2) O recurso será interposto por meio de requerimento por e-mail endereçado a **processoseletivo.bolsistas@gmail.com**, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame, sendo requisito de admissibilidade do recurso a apresentação de fatos e/ou documentos novos que ensejem a modificação do resultado.

3) São Instâncias recursais em graus sucessivos:

- A) o Colegiado do Programa;
- B) a Pró-Reitoria de Pós-Graduação;



C) o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

#### IV- Implementação

1) **A aprovação, neste processo de seleção de bolsistas, não gera direito à bolsa, mas tão somente a expectativa de direito à bolsa. A implementação da concessão da bolsa fica condicionada à disponibilização de bolsas pela CAPES, via Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o PPGDS/Unimontes, bem como à observância dos requisitos estabelecidos pela CAPES e pelas normas do Programa.**

2) A Secretaria do Programa publicará a lista definitiva dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as) no dia **20 de abril de 2021** e seguirá os critérios estabelecidos nas normas de concessão e manutenção de bolsas da CAPES e do PPGDS.

#### V – Manutenção da Bolsa

Perderá a Bolsa o(a) discente que descumprir as regras estabelecidas neste edital, as determinações da agência de fomento CAPES e/ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa.

Montes Claros-MG, 05 de abril de 2021.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andréa Maria Narciso R. de Paula**  
Coordenadora do PPGDS/UNIMONTES